



DECRETO Nº 5.381 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.806/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 338.800,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 001.10.122.0106.2049 MANUT ATIVIDADE SAÚDE

Cód. Red:

173
Contratação por tempo determinado

3.1.90.04.00.00 15001002000

Recursos não vinculados de impostos (quatro mil e duzentos

R\$ 4.200,00

R\$ 1.400,00

Cód. Red:

reais) 1038

3.1.90.04.00.00

Contratação por tempo determinado

Assistência financeira da união destinada à complementação ao

16050000000

pagamento dos pisos salariais para pro (hum mil e quatrocentos

ais)

reais)

001.10.302.0108.2086

MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE

ESPECIALIDADES MÉDICAS

Cód. Red:

471

3.1.90.13.00.00

Obrigações patronais

16000000603

Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco

atenção especializada (hum mil e duzentos reais)

R\$ 1.200,00

001.10.305.0109.2091

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Cód. Red:

582

3.1.91.13.00.00

Obrigações patronais

16000000000

Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de

manut. das ações e serv. pub.saude (sessenta e cinco mil reais)

R\$ 65.000,00

08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

08.001

GABINETE DO SECRETARIO

001.13.392.0111.2320 DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS



Cód. Red:

613

3.3.90.39.00.00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15000000000

Recursos próprios do município (quarenta e dois mil reais)

11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002

SECAO DE ACAO SOCIAL

002.08.243.0130.2112 MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR

Cód. Red:

702

3.3.90.14.00.00 15000000000

Diárias - civilRecursos próprios do município (cinco mil reais)

R\$ 5.000,00

R\$ 42.000,00

12

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E

PAISAGISMO

12.001

GABINETE DO SECRETARIO

001.15.452.0115.1063 EQUIP E MAT PERMANENTE URBANISMO

Cód. Red:

1071

4.4.90.52.00.00

Equipamentos e material permanente

18993110000

Outros recursos vinculados (cento e sessenta e sete mil reais)

R\$ 167.000,00

001.15.452.0115.2122 MANUT DESENV SEC URBANISMO

Cód. Red:

845

3.3.90.39.00.00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15000000000

Recursos próprios do município (cinquenta mil reais)

R\$ 50.000,00

13

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

13.002

SERVICOS PUBLICOS

002.15.782.0116.1175

OBRAS E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

E PONTES

Cód. Red:

884

4.4.90.51.00.00

Obras e instalações

15000000000

Recursos próprios do município (três mil reais)

R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 338.800,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001

GABINETE DO SECRETARIO

001.12.361.0104.2288

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -

MDE - GERAL



Cód. Red:

72

3.1.90.11.00.00

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

15001001000

Recursos não vinculados de impostos (quarenta e dois mil reais) R\$ 42.000.00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0106.2049 MANUT ATIVIDADE SAÚDE

Cód. Red:

176

3.1.90.93.00.00

Indenizações e restituições

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (nove mil e seiscentos

reais)

R\$ 9.600.00

001.10.305.0109.2332

MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACE - PROGRAMA

AGENTES DE COMBATE A EMDEMIAS

Cód. Red:

587

3.1.90.11.00.00

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de

16000000000

manut. das ações e serv. pub.saude (sessenta e dois mil e

R\$ 62.200,00

duzentos reais)

11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002

SECAO DE ACAO SOCIAL

002.08.243.0131.2210

MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANCA E

ADOLESCENTE

Cód. Red:

716

3.3.90.30.00.00

Material de consumo

15000000000

Recursos próprios do município (cinco mil reais) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E R\$ 5.000,00

12

PAISAGISMO

12.002

SECAO DE SERVICOS PUBLICOS

002.15.451.0116.1170

OBRAS E RESTAURAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MEIOS

FIOS E CALCADAS E PRACAS

Cód. Red:

853

4.4.90.51.00.00

Obras e instalações

15000000000

Recursos próprios do município (cinquenta mil reais)

R\$ 50.000,00

13

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E

OBRAS

13.002

SERVICOS PUBLICOS

002.15.452.0116.2352

DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DE ARQUITETURA E AMBIENTAL

Cód. Red:

883

3.3.90.39.00.00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15000000000

Recursos próprios do município (três mil reais)

R\$ 3.000,00

21

SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS

PÚBLICOS



21.001

GABINETE SECRETARIO

001.15.451.0125.2142 MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS

Cód. Red:

983

3.1.90.04.00.00

Contratação por tempo determinado

15000000000

Recursos próprios do município (cento e sessenta e sete mil reais) R\$ 167.000,00

TOTAL R\$ 338.800,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ADILSON GONCALVES DE MACEDO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

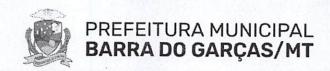
CNPJ: 03.439.239/0001-50 CEP: 78.600-907 (66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com

Rua Carajás, nº 522, Centro Barra do Garças/MT

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

Herbert de Souza Penze Procurador-Geral do Municipio Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021 OAB/MT - 22475/-0



Cam

DECRETO № 5.402 DE 20 DE Marco

DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que ocorrerá neste Município, nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução nº 003/2024 do Conselho Municipal de Saúde e a Resolução nº 732 do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica CONVOCADA a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES), a ser realizada no dia 19 de abril de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 20 de março de

2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO Prefeito Municipal

DINOMAR DA SILVA CRUZ MOTA Presidente do Conselho Mun. Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

Herbert de Sou za Penze Procurador-Geral do Município Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021





DECRETO Nº 5.403 DE 20 DE Março DE 2024.

Instaura o procedimento de regularização fundiária urbana, a ser aplicada na ocupação consolidada da Quadra 10, do Loteamento Anchieta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de atribuições legais e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 13 da Lei n. 13.465/2017;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto n. 9.310/2018;

Considerando os artigos 1, VIII c/c 13, II c/c 14, II e § 3°, da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando requerimento dos interessados, constante no Processo Administrativo nº 1269/2024, onde requer a Regularização Fundiária, de interesse específico, para titulação das áreas ocupadas e desafetadas da Quadra 10, do Loteamento regular Anchieta;

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 4.417/2022; Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 4.528/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, sobre a área a agregar na Quadra 10 do Loteamento Anchieta, na sede deste Município, requerido pelos legítimos interessados, conforme processo administrativo instaurado.

Art. 2º Estabelece-se que o enquadramento individualizado dos lotes na modalidade classificada no artigo 1º será realizado após a conclusão do Cadastramento Socioeconômico a ser executado pela Coordenadoria de Regularização Fundiária Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, 20 de março de 2024,

ADILSON GÓNÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

Herbert de Souza Penze Procurador-Geral do Município Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021 OAB/MT 22475/-0